



# Prefeitura Municipal de Capanema

---

## LEI Nº 1499/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

### Lei

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, na ordem de **8,32%** (oito vírgula trinta e dois por cento), em conformidade com a data base, fixada pelo artigo 162 da Lei Municipal nº 877/2001, concomitantemente com a Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Capanema, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

**Art. 2º** - O reajuste de que trata o artigo 1º desta lei será concedido a partir do mês de março de 2014, inclusive.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2014.

  
**Lindamir Maria de Lara Denardim**  
Prefeita Municipal

  
**Wilson José Borowski**  
Secretário de Administração